



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

56.870. — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 159/75

**Aprova a Planta da GLEBA.**


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovada a planta da Gleba do Imóvel Chácara Santa Rita de propriedade dos Senhores Fernando Hollá Borges e Aline Corrêa Borges, localizada no Bairro Santo Antônio, confor-me planta anexa.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

  
César Sant'Anna Filho  
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/75)

# Assinaturas



---

---

---

---